



## **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO da  
REDE e-TEC BRASIL no SENAR

---

### **ERRATA AO DO EDITAL Nº 002/2015**

PROCESSO SELETIVO AGENDADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM  
AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

De ordem do Secretário Executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, a Comissão Permanente de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, comunica que o Edital Nº 002/2015, em 14 de Julho de 2015, tem a seguinte informação adicional:

#### **12. DAS MATRÍCULAS** do Edital:

Inclusão do item 12.6, informação adicional no edital:

12.6 O candidato classificado deverá no ato da matrícula informar que, na condição de estudante, não está com matrícula ativa em outro curso técnico de nível médio ou de graduação, seja em instituição de ensino pública ou privada, executado ou financiado mediante recursos de programa do Governo Federal.

Brasília, 14 de Julho de 2015.